



|                  |          |                                                      |
|------------------|----------|------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> | <b>:</b> | <b>205.595-3/2025</b>                                |
| <b>PRINCIPAL</b> | <b>:</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE</b> |
| <b>ASSUNTO</b>   | <b>:</b> | <b>CONSULTA FORMAL</b>                               |
| <b>RELATOR</b>   | <b>:</b> | <b>CONSELHEIRO GUILHERME MALUF</b>                   |

## DESPACHO

Excelentíssimo Conselheiro Presidente da CPNJur,

1. Nos termos previstos no parágrafo único do art. 3º da Resolução Normativa 13/2021, e considerando a Manifestação Técnica nº 77/2025/SNJur (Doc. digital nº 664066/2025), elaborada em conformidade com a legislação, informa-se ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo (CPNJur), a concordância com a conclusão técnica apresentada, respaldada em seus próprios fundamentos.
2. Isso posto, encaminhem-se os autos à CPNJur para análise e providências necessárias.

Respeitosamente,

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

(assinatura digital)

**Lisandra Ishizuka Hardy Barros**

Secretária de Normas, Jurisprudência e Consensualismo

